

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 013

Revoga o Convite nº 001/87.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 09.01.87 foi expedido o Convite nº 001/87, cujo objeto tratava de execução de obras objetivando a construção de uma Unidade Escolar, constituída de duas salas de aulas e dependências, conforme projeto Padrão 1-A - A-10, com área total de 159, 89 m<sup>2</sup>;

CONSIDERANDO que, ao proceder a abertura e julgamento das propostas apresentadas, a Comissão Especial constatou que o menor valor apresentado extrapolava, em muito, saldo da dotação orçamentária prevista a esse fim;

CONSIDERANDO, finalmente, que o art. 6º, da Lei nº 2.300, de 21.11.86, bem como a Lei nº 4.320, de 17.03.64, vedam a contratação de obras sem a suficiente dotação orçamentária,

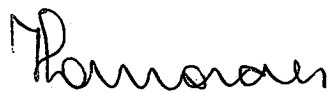
### DECRETA :

Art. 1º. Fica revogada a licitação na modalidade de Convite sob nº 001/87, de 05.01.87, por insuficiência de recurso orçamentário para a efetivação da obra.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 1987.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 2.169 de 17/01/87  
*Paulo Roberto S. Fernandes*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

*Paulo Roberto S. Fernandes*  
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS